





MUNICÍPIO DE GURUPI  
Câmara Municipal de Gurupi

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

01

ESPECIFICAÇÃO ( ) MATERIAL (X) SERVIÇOS	DATA 03/08/2020	FOLHA 01
UNIDADE ADMINISTRATIVA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI		

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS
01	01	UN	Revisão do projeto de arquitetura, inclusive obedecendo a norma de acessibilidade Revisão do projeto de estrutura de concreto armado Revisão do projeto de fundações Revisão do projeto elétrico/luminotécnico Revisão do projeto de SPDA Revisão do projeto de prevenção e combate a incêndio* Revisão do projeto de cabeamento, dados e voz Revisão do projeto de CFTV Revisão do projeto de ar condicionado Revisão do projeto de dreno de ar condicionado Revisão do projeto de inst. hidráulicas - água fria Revisão do projeto de inst. sanitárias - esgoto Revisão do projeto de águas pluviais Revisão do projeto de estrutura metálica de cobertura Revisão e compatibilização da planilha orçamentária e do cronograma, com memória de cálculo, obedecendo-se o mesmo prazo de execução inicial; Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, para solucionar as interferências devido ao seu lançamento; Revisão e compatibilização do memorial descritivo da obra com os projetos e planilha orçamentária;

FINALIDADE

Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para prestação de **SERVIÇO DE REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI DESCRITOS ABAIXO E A COMPATIBILIZAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA.**

NAS AQUISIÇÕES DIRETAS INFORMAR

Nome do Fornecedor/Prestador:

CAFOR Nº: \_\_\_\_\_ Valor do material/serviços: R\$

Anexa planilha de pesquisa de preços? ( ) SIM ( ) NÃO Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura \_\_\_\_\_

Forma de aquisição: ( ) compra direta ( ) convite ( ) tomada de preços ( ) concorrência

Certificamos a existência de recursos orçamentários suficientes para atender a despesa desta solicitação	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE DE	ELEMENTO DESPESA
	Câmara	01	031	0141	1283	4.4.90.51
Chefe da Unidade Solicitante			Autorização			
JOSÉ EDMILSON RIBEIRO DA SILVA Secretário Geral			WENDEL ANTÔNIO GOMIDES Presidente da Câmara			



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Gestão 2019/2020

## AUTUAÇÃO DE PROCESSO


Pelo Presente autuo o **PROCESSO Nº. 2020080001**

**OBJETO:** Contratação empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para prestação de **SERVIÇO DE REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI DESCRITOS ABAIXO E A COMPATIBILIZAÇÃO DA PANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA .**

Revisão do projeto de arquitetura, inclusive obedecendo a norma de acessibilidade  
Revisão do projeto de estrutura de concreto armado  
Revisão do projeto de fundações  
Revisão do projeto elétrico/luminotécnico  
Revisão do projeto de SPDA  
Revisão do projeto de prevenção e combate a incêndio\*  
Revisão do projeto de cabeamento, dados e voz  
Revisão do projeto de CFTV  
Revisão do projeto de ar condicionado  
Revisão do projeto de dreno de ar condicionado  
Revisão do projeto de inst. hidráulicas - água fria  
Revisão do projeto de inst. sanitárias - esgoto  
Revisão do projeto de águas pluviais  
Revisão do projeto de estrutura metálica de cobertura  
Revisão e compatibilização da planilha orçamentária e do cronograma, com memória de cálculo, obedecendo-se o mesmo prazo de execução inicial;  
Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, para solucionar as interferências devido ao seu lançamento;  
Revisão e compatibilização do memorial descritivo da obra com os projetos e planilha orçamentária;  
Área a ser construída prevista: 2.497,00m<sup>2</sup>.

**INTERESSADOS:** CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO.

Nesta data, 03 de agosto de 2020, foi autuado o presente processo.

  
Odete Pereira Franco  
Presidente da C.P.L



**ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Gestão 2019/2020**

Fls. Nº \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
Volume \_\_\_\_\_

03

**JUSTIFICATIVA**

**ASSUNTO:** CONTRATAÇÃO COM DESPENSA DE LICITAÇÃO

**REFERENTE:** REVISÃO DE TODOS OS PROJETOS DA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO E COMPATIBILIZAÇÃO COM A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Em 03 de julho de 2018 a União, da divisão de destinação patrimonial – DIDES/TO da Superintendência da Secretaria do Patrimônio da União em Tocantins, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, cedeu ao município de Gurupi, uma área de 2.500,00m<sup>2</sup>, situada às margens da BR-153, na cidade de Gurupi-TO, conforme caracterizada na Cláusula 1<sup>a</sup>. e Cláusula 2<sup>a</sup>. do Contrato de cessão, destinada exclusivamente para a construção da Câmara Municipal de Gurupi-TO, conforme a Cláusula Quarta do referido contrato de cessão.

Já na Cláusula Quinta, ficou estabelecido que o imóvel será revertido ao Outorgante, caso não a obra não seja construída até o prazo de 03 anos, ou seja até julho/2021.

Portanto, tendo em vista o prazo da cessão do terreno e as condições precárias de trabalho em que os funcionários desta casa de Leis se encontram lotados em salas pequenas da atual edificação locada, chegando a ter mais de dois departamentos funcionando no mesmo espaço, algumas com paredes mofadas podendo causar riscos à saúde, tudo contribuindo para o desconforto e a improdutividade do servidor, além de vários problemas devido às más condições do sistema de rede de energia elétrica e de dados, foi aberto o Processo Nº. 202002040 de contratação de empresa especializada no ramo de engenharia ou arquitetura para a construção do prédio da sede da Câmara Municipal de Gurupi-TO.

Em análise ao referido processo pelo Ministério Público do Tocantins, tendo em vista os apontamentos realizados no Laudo Técnico de Engenharia Civil nº. 002/2020 e



Fls. Nº	_____
Rubrica	_____
Volume	_____

04

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Gestão 2019/2020**

003/2020, o MP recomendou a paralisação da obra por tempo indeterminado.

Portanto, visando a economicidade, a legalidade, a transparência e atender aos demais ditames da Lei 8666/93, especialmente à luz do seu Artigo 65 se faz necessária a revisão de todos os projetos para as suas devidas compatibilizações, inclusive com a planilha orçamentária.

Diante dos fatos acima, por não ter nesta Câmara Municipal equipe técnica especializada na Área de Engenharia ou Arquitetura, se faz necessária a contratação urgente de empresa especializada para os respectivos trabalhos de revisão de todos os projetos e compatibilização com a planilha para dar continuidade à execução do contrato de construção da sede da Câmara visando terminar os trabalhos de construção até o prazo estipulado no contrato de cessão do terreno e evitar a devolução do terreno à União.

Gurupi-TO, 04 de agosto de 2020.

**WENDEL ANTÔNIO GOMIDES**

Câmara Municipal de Gurupi

Presidente da Câmara Municipal de Gurupi

CONTRATO

Palmas/TO, 03 de julho de 2018.


Livro nº 05  
Folha nº

CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL, que faz a **UNIÃO, OUTORGANTE CEDENTE**, e o **MUNICÍPIO DE GURUPI-TO**, como **OUTORGADO CESSIONÁRIO**, do imóvel localizado na Rua 02, às margens da BR 153, com área total de 2.500,00m, no Município de Gurupi-TO, Processo MP/TO nº 05560.200205/2016-56, na forma abaixo:

Aos vinte e seis dias 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (2018), na Sede do Campus da Universidade Federal de Tocantins, localizada na Rua 09, 360, Gurupi-TO, compareceram as partes entre si justas e acordadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE CEDENTE**, a **UNIÃO**, representada neste ato, de acordo com a Portaria SPU nº. 200, de 29 de Junho de 2011, pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado do Tocantins, Sr. Lúcio Silva Alfenas, portador da Carteira de Identidade nº 14595.481, SSP-MG, inscrito no CPF sob nº 082.329.689-56, residente e domiciliado na Quadra 404 Sul, LO 11, Lt. 03 Palmas/TO e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Contrato, e do outro lado, como **OUTORGADO CESSIONÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE GURUPI/TO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede e foro nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº : 01.803.618/0001-52, representado neste ato pelo Prefeito Municipal de Gurupi, o Sr. Laurez da Rocha Moreira, brasileiro, viúvo, residente e domiciliado em Gurupi/TO, portador da Carteira de Identidade nº. 000.907 - 2ª Via - TO, inscrito no CPF sob nº. 200.190.901 - 63, e as testemunhas qualificadas e assinadas ao final do presente Contrato. E, na presença das mesmas testemunhas, foi dito o seguinte: **Cláusula Primeira** – que a **UNIÃO** é senhora e legítima proprietária de uma área total de 2.500,00 m, às margens da BR 153, no município de Gurupi/TO; **Cláusula Segunda** – que o aludido imóvel assim se descreve e caracteriza-se: medindo: 50,00 metros de frente confrontando com a Rua 02: 50,00 metros do lado direito confrontando com Área Pública Municipal A.P.M. 01; 50,00 metros do lado esquerdo confrontando com a Quadra 01; 50,00 metros de fundo confrontando com a Quadra 01, avaliado em R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais); **Cláusula terceira**; Que, em virtude da autorização contida na Portaria nº 05, de 23 de MAIO de 2016, a União, pelo presente Contrato, formaliza a Cessão Gratuita de Imóvel, pelo prazo de vinte (20) anos, do imóvel descrito e caracterizado na cláusula anterior ao **MUNICÍPIO DE GURUPI/TO**, livre e desembaraçado de todo e qualquer outro ônus real, concedendo-lhe e transferindo-lhe a posse do imóvel sobre o mencionado imóvel ora concedido, obrigando-se a fazer a presente cessão boa, firme e valiosa em todo e qualquer tempo, pondo o contemplado a salvo de contestações futuras; **Cláusula Quarta** – Fica estabelecido, de acordo com o ato autorizativo da Cessão, citado na cláusula anterior, que o imóvel destinar-se-á, exclusivamente, para a construção da "**CÂMARA MUNICÍPIO DE GURUPI-TO**". Que o **OUTORGADO CESSIONÁRIO**, por meio de seu representante, na presença das testemunhas, disse existir manifesto interesse em utilizar o imóvel objeto da cessão na prestação de serviço público, observada a destinação específica da Cláusula Quarta, motivo porque foi declarada a autorização da liberalidade, conforme: "PORTARIA Nº05 DE 23 DE maio DE 2017. **Cláusula Quinta** – Fica estabelecido o prazo de 03 (três) anos para o início cumprimento da finalidade da concessão, que será de construir a sede da "**CÂMARA MUNICÍPIO DE GURUPI-TO**" , ou seja, o imóvel será revertido ao Patrimônio da **OUTORGANTE CEDENTE** independente de qualquer indenização por acessórios ou benfeitorias realizadas, se não for cumprida a finalidade da Cessão no prazo estabelecido; **Cláusula Sexta** – A presente Concessão é feita nas seguintes condições: a) cessado o prazo estabelecido na Cláusula Quinta, reverterá o próprio nacional à administração da **OUTORGANTE CEDENTE**, independentemente de ato especial; b) a Concessão fica sujeita à fiscalização periódica por parte da SPU/TO; c) não será permitida a invasão, cessão, locação ou utilização do imóvel para fim diverso do previsto na Cláusula Quarta; d) qualquer ampliação ou alteração do imóvel cedido deve, obrigatoriamente, ser comunicada prévia e formalmente à SPU/TO, incumbindo ao **OUTORGADO CONCESSIONÁRIO**, após a autorização, encaminhar à SPU/TO a documentação necessária à averbação no Cartório de Registro de Imóveis competente, bem como a certidão comprobatória de sua ocorrência. **Cláusula Sétima** - Que, verificado o descumprimento de quaisquer das condições mencionadas nas letras "a", "b", "c" e "d" da Cláusula Sexta, serão fixadas as responsabilidades decorrentes dos fatos apurados, resguardados os imperativos legais e os preceitos da hierarquia funcional. **Cláusula Oitava** – cabe ao **OUTORGADO** apresentar a avaliação monetária do imóvel a cada 02 (dois) anos, para fins de atualização os dados cadastrais, no Sistema Patrimonial Imobiliário da União – SPIUnet. **Cláusula Nona** – na interpretação e aplicação das disposições deste contrato serão observados os Princípios Gerais do Direito, da Constituição da República, da Administração Pública e do Processo Administrativo Federal. E, por assim se declararem ajustados e contratados, assinam a **UNIÃO**, como **OUTORGANTE CEDENTE** e o **ESTADO DO TOCANTINS/TO** como **OUTORGADO CESSIONÁRIO**.

e achado conforme o presente instrumento, o qual é lavrado em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União no Estado do Tocantins, valendo o mesmo como Escritura Pública, de acordo com o artigo nº. 74, do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946. E eu, Lívia Jorge Sales Teófilo, Matrícula SIAPE nº 1767915, Chefe de Destinação Patrimonial da DIDES/SPU/TO, lavrei presente **CONTRATO DE CESSÃO GRATUITA DE IMÓVEL**.


06

<b>OUTORGANTE: UNIÃO</b>  <b>LÚCIO SILVA AZEVEDAS</b> Superintendente do Patrimônio da União em Tocantins	<b>OUTORGADO: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO</b>  <b>LAUREZ DA ROCHA MOREIRA</b> Prefeito do Município de Gurupi
---	---

2.º Ofício

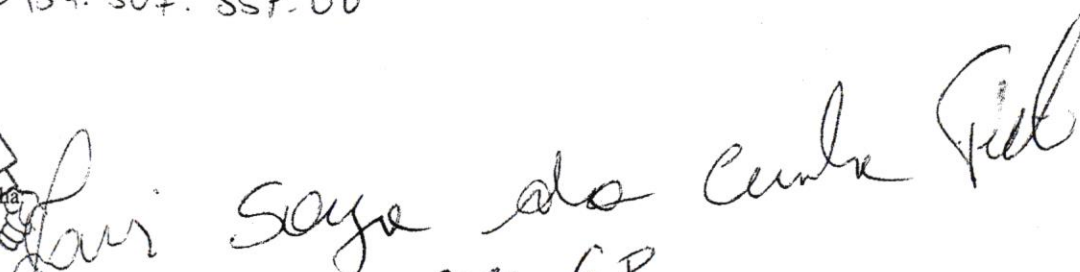
2.º Ofício

Testemunha:

 Dulce Maria Estevam de Azevedo  
CPF: 340.926.411-68  
P: 2-139.507. SSP-TO

2.º Ofício

Testemunha:

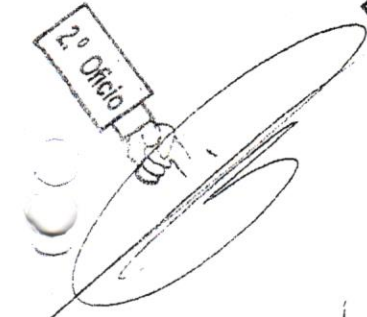
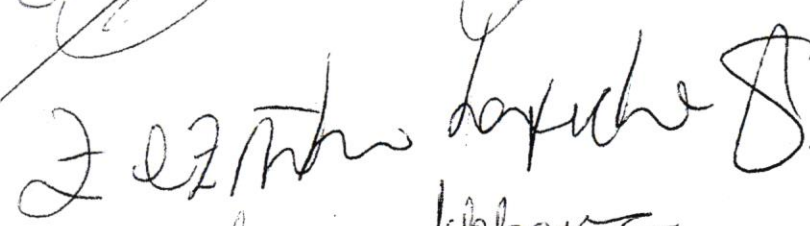
 Lair Souza da Cunha Fiel  
CPF: 796.160.381-68  
RG: 161.211. SSP-TO

Processo Nº 05560.200205/2015-56

4098818

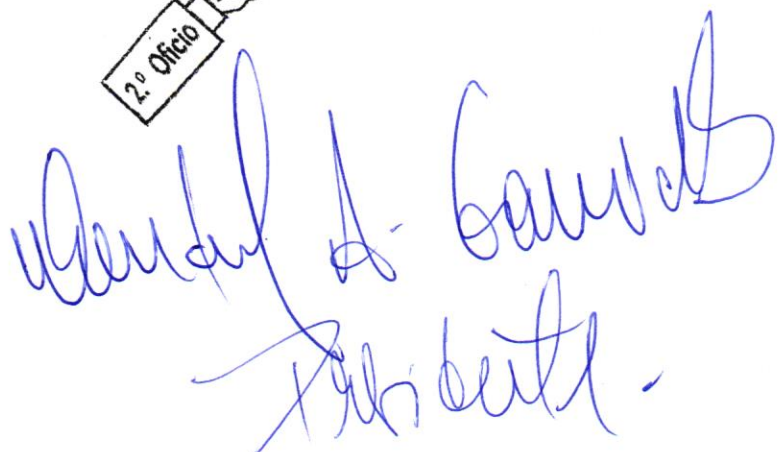
2.º Ofício

1.º TAB.

 Antônio  
 Zélia Maria de Azevedo  
maria

2.º Ofício

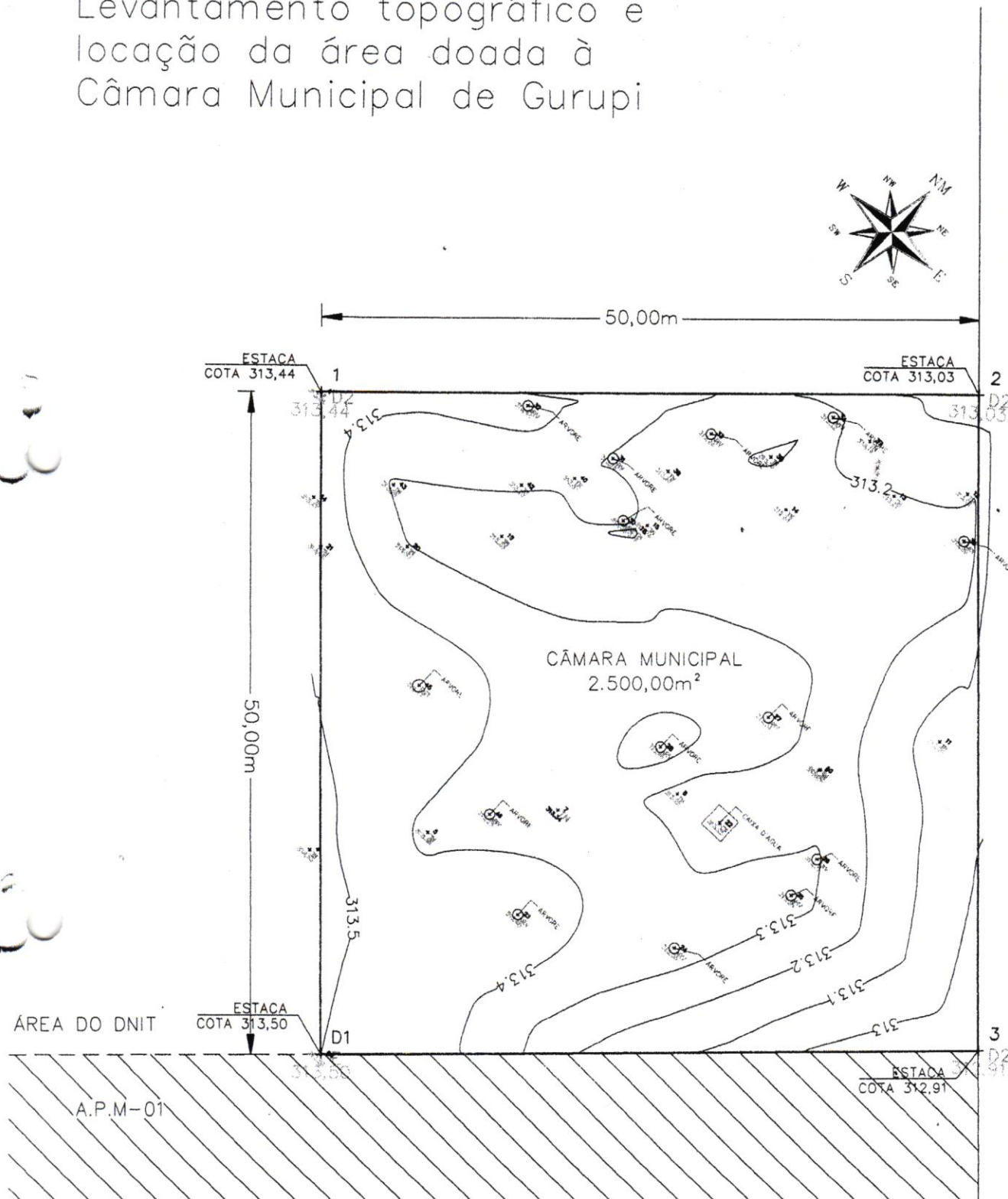
2.º Ofício

 Manoel A. Campos  
Presidente.



# Levantamento topográfico e locação da área doada à Câmara Municipal de Gurupi

RUA 02



*Gabriel Bernardeste*

Gabriel Bernardeste Costa  
Engenheiro Civil  
308568/D-TO







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

08

MARLENE FERNANDES COSTA  
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ  
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES  
Escrevente

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE IMÓVEL

*MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc..*

**CERTIFICA**, atendendo solicitação verbal de parte interessada, e revendo os livros próprios deste Serviço de Registro de Imóveis, em arquivo sob seu poder, para os devidos fins, constatou que a **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno; é proprietária do imóvel, consistente de: **QUADRA 06, situada na Rua 02, do Loteamento Park Filó Moreira, desta cidade, com área de 2.500,00 m<sup>2</sup>, medindo: 50,00 metros de frente, confrontando com a Rua 02; 50,00 metros de fundo, confrontando com a Quadra 01; 50,00 metros do lado direito, confrontando com Área Pública Municipal APM-01; e 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Quadra 01. Cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o n. R-9/25.827, livro 2 Registro Geral, Ficha n. 03, em 14 de março de 2016. A Gleba de terras Loteada – Chácara n. 99, situada às margens da faixa de domínio da Rodovia BR-153, trevo Sul, perímetro urbano desta cidade, com área de 14,524770 ha, foi adquirida pela União por incorporação ao seu patrimônio, em face da extinção do então proprietário, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER; consoante Termo de Transferência e Incorporação para o Patrimônio da União, com força de Escritura Pública, na forma do art. 10, da Lei 5.421/68, de 25/04/1968, lavrado nas notas da Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional de Patrimônio da União em Goiás, livro 11, fls. 08, em 24/11/2005; o qual foi averbado sob o n. AV-2/25.827, livro 2 Registro Geral, Ficha n. 01, em 27 de dezembro de 2005.**

Certifica finalmente, que o imóvel em tela, encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, de caráter real, pessoal ou fiscal, inclusive de registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 19,65; Taxas: TFJ R\$ 5,90, T Funcivil R\$ 9,45; Imposto: ISS R\$ 0,98; Valor total R\$ 35,98.

Selo digital: 129288AAA078510 - Código de Validação WZQ

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

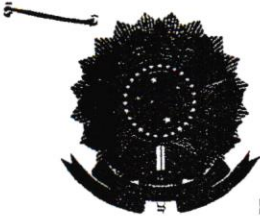
Gurupi-TO, 20 de fevereiro de 2019.

  
Laudelina Rego Gomes  
Escrevente



"A validade da Certidão de Registro Imobiliário para o fim de transferência de Imóvel é de 30 dias. Dec. Federal n. 93.240/86."

Quem não registra não é do noi. Evite aborrecimentos, prejuízos. Registre seu imóvel. Art. 1.245 CC/2002.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS  
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

209

MARLENE FERNANDES COSTA JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ LAUDELINA REGO GOMES  
Oficiala CPF 094.333.331-87 Oficial Substituto Escrevente

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE IMÓVEL**

*MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,*

**CERTIFICA**, atendendo solicitação verbal de parte interessada, e revendo os livros próprios deste Serviço de Registro de Imóveis, em arquivo sob seu poder, para os devidos fins, constatou que a **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público interno; é **proprietária do imóvel, consistente de: QUADRA 06, situada na Rua 02, do Loteamento Park Filó Moreira, desta cidade, com área de 2.500,00 m2**, medindo: 50,00 metros de frente, confrontando com a Rua 02; 50,00 metros de fundo, confrontando com a Quadra 01; 50,00 metros do lado direito, confrontando com Área Pública Municipal APM-01; e 50,00 metros do lado esquerdo, confrontando com a Quadra 01. **Cujo Loteamento encontra-se devidamente registrado sob o n. R-9/25.827, livro 2 Registro Geral, Ficha n. 03, em 14 de março de 2016. A Gleba de terras Loteada – Chácara n. 99, situada às margens da faixa de domínio da Rodovia BR-153, trevo Sul, perímetro urbano desta cidade, com área de 14,524770 ha, foi adquirida pela União por incorporação ao seu patrimônio, em face da extinção do então proprietário, Departamento Nacional de Estradas de Rodagem-DNER; consoante Termo de Transferência e Incorporação para o Patrimônio da União, com força de Escritura Pública, na forma do art. 10, da Lei 5.421/68, de 25/04/1968, lavrado nas notas da Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional de Patrimônio da União em Goiás, livro 11, fls. 08, em 24/11/2005; o qual foi averbado sob o n. AV-2/25.827, livro 2 Registro Geral, Ficha n. 01, em 27 de dezembro de 2005.**

Certifica finalmente, que o imóvel em tela, encontra-se livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judicial ou extrajudicial, de caráter real, pessoal ou fiscal, inclusive de registro de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias, até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 19,65; Taxas: TFJ R\$ 5,90, T Funcivil R\$ 9,45; Imposto: ISS R\$ 0,98; Valor total R\$ 35,98.

Selo digital: 129288AAA041324 - Código de Validação NYO

Consulte autenticidade em <http://corrègedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 08 de novembro de 2017

  
Marlene Fernandes Costa  
Oficiala





10

## SUPERINTENDÊNCIA NO PARANÁ

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 04936.004028/2011-87 Doador: União  
 Donatário: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
 Objeto: Doação com encargo ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, do imóvel urbano constituído por terreno com área de 16.402,55m² e benfeitorias de 215,60m², localizado na Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 1.500, Bairro Turumã, Município de Curitiba, Estado do Paraná.  
 Finalidade: manutenção da sede da Superintendência do DNIT, no Município de Curitiba, Estado do Paraná.  
 Fundamento Legal: art. 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998. Contrato assinado pelo Sr. Neimar Akira Miquiteria, Superintendente Regional Substituto do DNIT/PR, e Sr. Jorge Luiz Moreira da Silva, Superintendente da SPU/PR, em 05/07/2018, às fls. 172/175 do Livro PR-04 da SPU/PR.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 04936.002839/2012-24 Doador: União  
 Donatário: Município de Iratí  
 Objeto: Doação com encargo ao município de Iratí, de imóvel com área de 3.000,00m² e benfeitorias, localizado na rua Maria Scheifer, s/nº, no Município de Iratí, Estado do Paraná.  
 Finalidade: implantação e funcionamento de um Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).  
 Fundamento Legal: art. 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998. Contrato assinado pelo Sr. Jorge David Derbli Pinto, Prefeito Municipal, e Sr. Jorge Luiz Moreira da Silva, Superintendente da SPU/PR, em 03/07/2018, às fls. 156/159 do Livro PR-04 da SPU/PR.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 04936.000274/2016-74 Doador: União  
 Donatário: Município de Nova Esperança  
 Objeto: Doação com encargo ao município de Nova Esperança, de imóvel caracterizado como lote de terras nº 188-E, com área de 12.047,80m² e benfeitorias com 544,21m², localizado na Avenida Felipe Camarão, nº 481, no município de Nova Esperança, Estado do Paraná.  
 Finalidade: uso institucional, para instalação e ampliação das secretarias municipais.  
 Fundamento Legal: art. 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998.  
 Contrato assinado pelo Sr. Moacir Olivatti, Prefeito Municipal, e Sr. Jorge Luiz Moreira da Silva, Superintendente da SPU/PR, em 03/07/2018, às fls. 160/163 do Livro PR-04 da SPU/PR.

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo nº 04936.200363/2015-38 Doador: União  
 Donatário: Município de Paranavai  
 Objeto: Doação com encargo ao município de Paranavai, de imóvel com área de 31.920,00m² e benfeitorias com 14.171,46m², localizado na Rua Heitor Alencar Furtado, s/nº, bairro Jardim Santos Dumont, no município de Paranavai, Estado do Paraná.  
 Finalidade: Implantação de equipamentos institucionais para abrigar departamentos e instrumentos públicos, tais como Almoarifado Central, sede da Guarda Municipal, Diretoria da Vigilância Sanitária, estacionamento da frota dos veículos do transporte escolar e Secretaria de Infraestrutura.  
 Fundamento Legal: art. 31 da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998. Contrato assinado pelo Sr. Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito Municipal, e Sr. Jorge Luiz Moreira da Silva, Superintendente da SPU/PR, em 25/06/2018, às fls. 135/139 do Livro PR-04 da SPU/PR.

## Ministério do Trabalho

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ACRE

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, DE 6 DE JULHO DE 2018

## AUTO DE INFRAÇÃO

A CHEFE DO NÚCLEO DE MULTAS E RECURSOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a impossibilidade da notificação via postal, vem notificar as empresas abaixo relacionadas, a apresentar DEFESA, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, a contar do décimo dia da publicação deste Edital, nos termos do artigo 23, inciso III, da Portaria nº 854/2015, à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/AC, situada na RUA MARECHAL DEODORO, 257, referente ao auto lavrado por infração ao dia do prazo. Não serão conhecidas defesas que não atendam aos requisitos de admissibilidade (tempetividade, legitimidade, representação), nos termos do parágrafo único do art. 28, § 3º da Portaria 854/2015.

EMPRESA	A.I.	CAPITULAÇÃO
CEPPAM- CENTRO DE PRODUCAO DE MUDAS E PAISAGISMO DA AMAZONIA LTDA	214679462	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
CEPPAM- CENTRO DE PRODUCAO DE MUDAS E PAISAGISMO DA AMAZONIA LTDA	214679551	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018071000116

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO GRANDE DO SUL

## EXTRATO DE CESSÃO

Processo: 04902.000709/2007-87 Cedente: UNIÃO  
 Cessionário: Município de Frederico Westphalen/RS  
 Objeto: imóvel com 2.946,00m² e benfeitoria com a área de 360,00m², na Rua Maurício Cardoso, em Frederico Westphalen, R/P 8667 00002.500-6.  
 Finalidade: manutenção da prestação de serviços de assistência social.  
 Fundamento Legal: inciso I, art. 18 da Lei 9636/98  
 Data de Assinatura do Contrato: 05/07/2018.

## SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 01400.011279/2017-63.  
 Cedente: União  
 Cessionária: Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil;  
 Interveniente: Fundação Biblioteca Nacional;  
 Objeto: Termo Aditivo ao Contrato de Cessão do imóvel situado na Rua Pereira da Silva, nº 86 (antigo 26), Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, registrado no Cartório do 9º Ofício de Registro de Imóveis no Estado do Rio de Janeiro sob Matrícula nº 37.2291, Ficha 01 e cadastrado no Registro Imobiliário Patrimonial sob o nº 6001.02826.500-0;  
 Finalidade: Aditamento ao Contrato de Cessão, celebrado entre a União e a Fundação Biblioteca Nacional, em 19/09/1991, lavrado às folhas 54/57v, do Livro 15A - Especial da SPU/RJ, aditando o Parágrafo Único da Cláusula Quarta do Contrato de Cessão e incluindo os Parágrafos Segundo e Terceiro e cláusulas da Portaria SPU nº 202 de 11/11/2015;  
 Fundamento legal: Art. 77 e 79, §3º do Decreto-lei n.º 9.760/46;  
 Vigência: 05 (cinco) anos;  
 Data de Assinatura do Termo: 11 de junho de 2018, lavrado às fls. 181/183 do Livro nº 01 - dos Termos Decorrentes da SPU/RJ.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018

Processo: 04967.004908/2014-39  
 RIP nº: 6001.05213.500-5  
 Outorgante: União Federal  
 Outorgado: Comando da 1ª Região Militar - Exército Brasileiro  
 Objeto: Termo de Entrega do imóvel denominado Área 6 (parcela da Fazenda Sapopemba), situado em Deodoro, Rio de Janeiro/RJ  
 Finalidade: Aplicação em Serviço Público e de Interesse da Defesa Nacional (Atividades militares e complementares), por força do que dispõe o inciso I, do art. 76, do Decreto-Lei nº 9.760/46.  
 Fundamento Legal: Arts. 77 e 79 do Decreto-Lei 9.760/46  
 Assinatura do Termo de Entrega, em 11/06/2018, no Livro nº 05 - Destinação, às fls. 81/83, da Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2018

Processo nº: 04967.004908/2014-39  
 RIP nº: 6001.05221.500-9  
 Outorgante: União Federal  
 Outorgado: Comando da 1ª Região Militar - Exército Brasileiro  
 Objeto: Termo de Entrega do imóvel denominado Estação BRT (parcela da Fazenda Sapopemba), situado em Deodoro, Rio de Janeiro/RJ.  
 Finalidade: Aplicação em Serviço Público e de Interesse da Defesa Nacional (Atividades militares e complementares), por força do que dispõe o inciso I, do art. 76, do Decreto-Lei nº 9.760/46.  
 Fundamento Legal: Arts. 77 e 79 do Decreto-Lei 9.760/46.  
 Assinatura do Termo de Entrega, em 11/06/2018, no Livro nº 05 - Destinação, às fls. 109/111, da Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2018

Processo nº: 04967.004908/2014-39  
 Outorgante: União Federal  
 Outorgado: Comando da 1ª Região Militar - Exército Brasileiro  
 RIP nº: 6001.05203.500-0  
 Objeto: Termo de Entrega do imóvel denominado Área R5 (parcela da Fazenda Sapopemba), situado em Deodoro, Rio de Janeiro/RJ.  
 Finalidade: Aplicação em Serviço Público e de Interesse da Defesa Nacional (Atividades militares e complementares), por força do que dispõe o inciso I, do art. 76, do Decreto-Lei nº 9.760/46.  
 Fundamento Legal: Arts. 77 e 79 do Decreto-Lei 9.760/46.  
 Assinatura do Termo de Entrega, em 11/06/2018, no Livro nº 06 - Destinação, às fls. 16/19, da Superintendência do Patrimônio da União no Rio de Janeiro.

## SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA

## EXTRATO DE DOAÇÃO

Processo: 05550.000095/2006-52  
 Outorgante: União  
 Outorgado: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT  
 Objeto: Contrato de Doação com Encargo do imóvel constituído por uma área de 17.694,27m², situado no Bairro São Vicente, Lote nº 640, Quadra nº 79, Zona 03, Município de Boa Vista, Estado de Roraima.  
 Fundamento Legal: Em consonância com o art. 31 da Lei nº 9.636 de 15 de maio de 2008, corroborado pelas Portarias/SPU nº 173, de 02 de setembro de 2009, publicada no DOU nº 168, Seção 2, página 46, e a de nº 40, de 18 de março de 2009, publicada no DOU nº 54, Seção 2, página 43, combinado com os arts. 538 e 553 do Código Civil Brasileiro.  
 Encargos: Área destinada à instalação e funcionamento da sede da Superintendência Regional do DNIT em Roraima.  
 Lavratura do Contrato: Livro nº 01, da SPU/RR, folhas 209-210, em 26 de junho de 2018.  
 Responsável pela Lavratura: Jose Raimundo Castro Veras Junior, Matrícula 1080026.

## SUPERINTENDÊNCIA NO TOCANTINS

## EXTRATO DE CESSÃO

Processo: 05560.200205/2015-56  
 Outorgante: Superintendência do Patrimônio da União do Tocantins.  
 Outorgado: Prefeitura de Gurupi-TO  
 Objeto: Contrato de Cessão de imóvel, Vila Guaracy, Rua 3, Quadra 6, com área total de 155.287,91 m², no município de Porto Nacional-TO.  
 Fundamento Legal: Decreto-Lei nº 9.760, de 1946.  
 Lavratura do Contrato nº, Livro 5, Folha 128, no dia 03/03/2018, Livia Jorge Sales Teófilo

CEPPAM- CENTRO DE PRODUCAO DE MUDAS E PAISAGISMO DA AMAZONIA LTDA	214679691	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
CEPPAM- CENTRO DE PRODUCAO DE MUDAS E PAISAGISMO DA AMAZONIA LTDA	214679454	Art. 630, § 4º da CLT
CIDIR AGIOLFI - ME	213864347	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01
CIDIR AGIOLFI - ME	213864231	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
CIDIR AGIOLFI - ME	213864304	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
CIDIR AGIOLFI - ME	213864266	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
CIDIR AGIOLFI - ME	213880105	Artigo 168, Inciso I, da CLT, c/c item 7.4.1 'a' da NR 7, com redação da Portaria 24/94
CIDIR AGIOLFI - ME	213879808	Artigo 157, Inciso I, da CLT, c/c item 9.1.1 da NR 9, com redação da Portaria 25/94
CIDIR AGIOLFI - ME	213880148	Artigo 168, Inciso III, da CLT, c/c item 7.4.1 'b' da NR 7, com redação da Portaria 24/94
ELIZEU S. MOREIRA	214796337	Art. 405, I da CLT
PALAZZO'S PIZZA EIRELI	214301362	Art. 1º da Lei Complementar nº 110/01
PALAZZO'S PIZZA EIRELI	214301222	Art. 23, § 1º, I da Lei nº 8.036/90
PALAZZO'S PIZZA EIRELI	214301184	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
PALAZZO'S PIZZA EIRELI	214301249	Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA - CPL  
FL. Nº \_\_\_\_\_  
RB.

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Gestão 2019/2020  
**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

Gurupi – TO, 04 de agosto de 2020.

Prezados Senhores,

O Poder Legislativo Municipal de Gurupi – irá contratar empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para prestação de **SERVIÇO DE REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI DESCRITOS ABAIXO E A COMPATIBILIZAÇÃO DA PANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA .**

Revisão do projeto de arquitetura, inclusive obedecendo a norma de acessibilidade

Revisão do projeto de estrutura de concreto armado

Revisão do projeto de fundações

Revisão do projeto elétrico/luminotécnico

Revisão do projeto de SPDA

Revisão do projeto de prevenção e combate a incêndio\*

Revisão do projeto de cabeamento, dados e voz

Revisão do projeto de CFTV

Revisão do projeto de ar condicionado

Revisão do projeto de dreno de ar condicionado

Revisão do projeto de inst. hidráulicas - água fria

Revisão do projeto de inst. sanitárias - esgoto

Revisão do projeto de águas pluviais

Revisão do projeto de estrutura metálica de cobertura

Revisão e compatibilização da planilha orçamentária e do cronograma, com memória de cálculo, obedecendo-se o mesmo prazo de execução inicial;

Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, para solucionar as interferências devido ao seu lançamento;

Revisão e compatibilização do memorial descritivo da obra com os projetos e planilha orçamentária;



CÂMARA - CPL 13  
FL. Nº \_\_\_\_\_  
RB.

**ESTADO DO TOCANTINS**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Gestão 2019/2020

Área a ser construída prevista: 2.497,00m<sup>2</sup>.

Nesse sentido, solicitamos de vossa senhoria a gentileza de nos apresentar Proposta Comercial para a execução dos trabalhos acima descritos, incluindo todas as despesas para a realização dos mesmos, cujos documentos deverão ser entregues em cópia eletrônica e uma via impressa e assinada, bem como as respectivas anotações de responsabilidade técnica pela sua elaboração.

Desde já agradecemos a atenção.

Na proposta deverá constar os dados cadastrais do(a) proponente, tais como: razão social, CNPJ, endereço completo, nome do responsável, e-mail, número de telefone e dados bancários.

-Constar validade mínima da proposta de 30 dias.

-No custo total deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, transportes, tributos, encargos, taxas do Crea/Cau e taxas de aprovação;

- Os projetos que necessitarem de aprovação serão dado entrada pela contratada, bem como a sua tramitação junto ao órgão pertinente.

\* O projeto de prevenção e combate a incêndio será revisado e continuará no nome do profissional inicial, para dar sequência ao seu processo de aprovação já em andamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins. A Câmara ficará responsável para colher a assinatura do profissional inicial e dar continuidade na sua tramitação junto à corporação.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Gurupi

Favor enviar para: Câmara Municipal de Gurupi

Departamento de Licitações – pelo e-mail: [cplgpi2015@outlook.com](mailto:cplgpi2015@outlook.com)



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Gestão 2019/2020

Fls. Nº	_____
Rubrica	_____
Volume	_____

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia ou arquitetura para revisão e compatibilização de todos os projetos de construção do prédio sede da Câmara Municipal de Gurupi-TO., e a compatibilização da planilha orçamentária da obra.

### 2.0 – JUSTIFICATIVA:

Diante das recomendações do Ministério Público do Tocantins, através do Laudo Técnico de Engenharia nº. 002/2020 e Laudo Técnico de Engenharia nº. 003/2020, e por não ter no quadro de servidores funcionários técnicos especializados em Engenharia ou Arquitetura, se faz necessária a contratação de empresa especializada para a realização dos trabalhos recomendados, para tornar o objeto contratado totalmente compreensível, em atendimento aos ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### 3.0 – METODOLOGIA

Para a realização dos trabalhos serão levados em consideração as necessidades da Câmara Municipal, as normas técnicas da ABNT e a legislação em vigor.



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Gestão 2019/2020

Fls. Nº	_____
Rubrica	_____ 15
Volume	_____

#### 4.0 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

Após a elaboração das revisões, serão entregues uma cópia de todos os projetos impressos em pranchas adequadas, sem rasuras, com um bom padrão de apresentação gráfica, com as escalas necessárias e adequadas, contendo todos os detalhamentos necessários ao bom entendimento do objeto a ser construído, compatibilizados e compatibilizados entre si.

A planilha orçamentária deverá ser compatibilizada com os projetos revisados, com memória de cálculo e com o cálculo do novo custo total, levando-se em consideração as recomendações normativas, as recomendações do TCU e as recomendações do Ministério Público, ou apresentar as justificativas técnicas necessárias para esclarecer os questionamentos.

Todos os documentos serão assinados pelos responsáveis técnicos pela sua elaboração e apresentados com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica de seu respectivo Conselho.

Além das cópias impressas, serão também fornecidas cópias em arquivos eletrônicos, DWG ou PDF.

#### 5.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As empresas interessadas deverão comprovar a aptidão para a execução dos trabalhos de acordo com o seguinte:

5.3.1 – Certidão de regularidade da proponente junto ao CREA/CAU.

5.3.2 – A licitante deverá comprovar através de Atestado Técnico devidamente reconhecido pelo Conselho competente que elaborou projetos de arquitetura,





Fls. N°	_____
Rubrica	_____
Volume	_____

16

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Gestão 2019/2020

de estrutura de concreto armado, de fundações, de estrutura metálica, ar condicionado, de SPDA, cabeamento estruturado e orçamento/cronograma, de uma obra com área acima de 1.000,00 m<sup>2</sup> de área construída.

Gurupi –TO., 06 de agosto de 2020.

**JOSÉ EDMILSON RIBEIRO DA SILVA**

Secretário Geral



## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.589.769/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2013	
NOME EMPRESARIAL FVF ENGENHARIA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FVF ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R C 227	NÚMERO 82	COMPLEMENTO QUADRA534 LOTE 08	
CEP 74.290-090	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FVFENGENHARIA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 9955-4954	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 09:49:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

## CARTA PROPOSTA

Goiânia, 04 de agosto de 2020.  
AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GURUPI  
FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
GESTÃO 2019/2020

A FVF ENGENHARIA EIRELI ME, sediada na Rua C-227, Qd. 534, Lt. 08, Sala 08, Jardim América, Goiânia - GO, CEP: 74290-090, atendendo à solicitação de orçamento, vem apresentar proposta de preços para **SERVIÇO DE REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI DESCRITOS ABAIXO E A COMPATIBILIZAÇÃO DA PANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA.**

Revisão do projeto de arquitetura, inclusive obedecendo a norma de acessibilidade

Revisão do projeto de estrutura de concreto armado

Revisão do projeto de fundações

Revisão do projeto elétrico/luminotécnico

Revisão do projeto de SPDA

Revisão do projeto de prevenção e combate a incêndio\*

Revisão do projeto de cabeamento, dados e voz

Revisão do projeto de CFTV

Revisão do projeto de ar condicionado

Revisão do projeto de dreno de ar condicionado

Revisão do projeto de inst. hidráulicas - água fria

Revisão do projeto de inst. sanitárias - esgoto

Revisão do projeto de águas pluviais

Revisão do projeto de estrutura metálica de cobertura

Revisão e compatibilização da planilha orçamentária e do cronograma, com memória de cálculo, obedecendo-se o mesmo prazo de execução inicial;

Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, para solucionar as interferências devido ao seu lançamento;

Revisão e compatibilização do memorial descritivo da obra com os projetos e planilha orçamentária;

Área a ser construída prevista: 2.497,00m<sup>2</sup>.

\* Os projetos que necessitarem de aprovação serão dado entrada pela contratada, bem como a sua tramitação junto ao órgão pertinente.

\* O projeto de prevenção e combate a incêndio será revisado e continuará no nome do profissional inicial, para dar sequência ao seu processo de aprovação já em andamento junto ao Corpo de Bombeiros do

Estado do Tocantins. A Câmara ficará responsável para colher a assinatura do profissional inicial e dar continuidade na sua tramitação junto à corporação.

\* Os documentos serão entregues em cópia eletrônica e uma via impressa e assinada, bem como as respectivas anotações de responsabilidade técnica pela sua elaboração.

**Planilha de Preços**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	FVF ENGENHARIA
		Valor total do Evento (R\$)
<b>1</b>	<b>SERVIÇO DE REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO</b>	
1.1	Revisão do projeto de arquitetura, inclusive obedecendo a norma de acessibilidade	R\$ 4.400,00
1.2	Revisão do projeto de estrutura de concreto armado	R\$ 3.600,00
1.3	Revisão do projeto de fundações	R\$ 1.600,00
1.4	Revisão do projeto elétrico/luminotécnico	R\$ 3.200,00
1.5	Revisão do projeto de SPDA	R\$ 1.200,00
1.6	Revisão do projeto de prevenção e combate a incêndio	R\$ 2.100,00
1.7	Revisão do projeto de cabeamento, dados e voz	R\$ 2.100,00
1.8	Revisão do projeto de CFTV	R\$ 1.700,00
1.9	Revisão do projeto de ar condicionado	R\$ 2.000,00
1.10	Revisão do projeto de dreno de ar condicionado	R\$ 1.300,00
1.11	Revisão do projeto de inst. hidráulicas - água fria	R\$ 1.700,00
1.12	Revisão do projeto de inst. sanitárias - esgoto	R\$ 1.700,00
1.13	Revisão do projeto de águas pluviais	R\$ 1.700,00
1.14	Revisão do projeto de estrutura metálica de cobertura	R\$ 1.100,00
1.15	Revisão e compatibilização da planilha orçamentária e do cronograma, com memória de cálculo, obedecendo-se o mesmo prazo de execução inicial;	R\$ 2.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 31.900,00</b>

Para desenvolver os serviços acima citados, nas condições técnicas e operacionais, nos padrões esperados, o valor dessa proposta, conforme planilha de preços acima, é de R\$31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), sendo os valores fixos e irredutíveis.

Declaro que nesta Proposta de Preços estão incluídos todos os impostos, tributos, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, taxas do Crea / Cau, taxas


de aprovação e demais encargos, enfim, todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre a prestação dos serviços objeto desta proposta.

Durante a vigência do contrato a licitante assume inteira responsabilidade pelos serviços prestados.

O prazo de validade da proposta é de no mínimo 30 (trinta) dias consecutivos, ficando estabelecido que na omissão será considerado esse prazo. O prazo para execução dos serviços será de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data da assinatura do Contrato e ou Ordem de Serviço.

O valor final a ser faturado não incidirá à contratante, quaisquer despesas extras e outros ônus incidentes sobre a prestação dos serviços objeto desta proposta.

Os valores pagos a contratada deverão ser feitos na seguinte conta: Caixa Econômica Federal, agência (2281), operação (003) conta (1582-1) em nome da FVF ENGENHARIA.



---

FVF ENGENHARIA EIRELI ME  
CNPJ: 18.589.769/0001-52  
Antonio Pires P. Neto  
Eng. Civil – CREA-8205/D-GO  
Fone: 62 - 9 9955 4954



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

21

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.135.771/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/05/2013
NOME EMPRESARIAL J B S CONSTRUCOES - LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J B S CONSTRUCOES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q 106 NORTE (ACSV NE 12), AVENIDA JK,	NÚMERO 07	COMPLEMENTO LOTE 18 SALA 207
CEP 77.006-044	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHARIAJBSLTDA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 9243-6783	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 11:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

22



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.135.771/0001-51</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>14/05/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>J B S CONSTRUCOES - LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>Q 106 NORTE (ACSV NE 12), AVENIDA JK,</b>	NÚMERO <b>07</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 18 SALA 207</b>
--	---------------------	--

CEP <b>77.006-044</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PLANO DIRETOR NORTE</b>	MUNICÍPIO <b>PALMAS</b>	UF <b>TO</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ENGENHARIAJBSLTDA@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(63) 9243-6783</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/05/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/08/2020 às 11:24:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CARTA DE PROPOSTA DE PREÇO

Ao  
Poder Legislativo Municipal de Gurupi  
CARTA CONVITE

**OBJETO: SERVIÇO DE REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI DESCRITOS ABAIXO E A COMPATIBILIZAÇÃO DA PANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA.**

JBS CONSTRUÇÕES LTDA – JBS CONSTRUÇÕES  
Inscrita no CNPJ-MF sob nº 18.135.771/001-51  
Inscrição Estadual nº NC  
Inscrição Municipal nº244190  
Endereço: Quadra 106 norte Av. JK lote 18 sala 207 – centro CEP:77.006-044 – Palmas-TO  
Telefone: (63) 99243 6783, e-mail: engenharjbsltda@gmail.com

Representante da Empresa Licitante:

Sra JANETE BARBOSA MIRANDA, sócio-diretor, empresária, residente e domiciliado à Qd. 208 norte al. 32 Lt 1B cs 09 – setor norte – Cep:77.006298 em Palmas-TO, inscrito no CPF sob nº 929.067.451-20, Telefone: (63)98419 4143, e-mail:janetetocantins@gmail.com;

**Prezados Senhores,**

Apresentamos proposta referente à Tomada de Preços nº 002/2020, tipo MENOR PREÇO, empreitada GLOBAL, na Forma de Execução INDIRETA, cujo objeto é a **REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI DESCRITOS ABAIXO E A COMPATIBILIZAÇÃO DA PANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA.**

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas nas informações da proposta, bem como que verificamos todas as especificações nela exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Declaramos que os preços propostos compreendem todas as despesas com materiais e equipamentos, mão de obra, transportes, leis sociais, ferramentas, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução completa da obra/serviços discriminados nos projetos.



Item	Discriminação do item	Valor do item
1	Revisão do projeto de arquitetura, inclusive obedecendo a norma de acessibilidade	4.700,00
2	Revisão do projeto de estrutura de concreto armado	3.800,00
3	Revisão do projeto de fundações	1.700,00
4	Revisão do projeto elétrico/luminotécnico	2.300,00
5	Revisão do projeto de SPDA	1.350,00
6	Revisão do projeto de prevenção e combate a incêndio*	1.650,00
7	Revisão do projeto de cabeamento, dados e voz	2.300,00
8	Revisão do projeto de CFTV	1.750,00
9	Revisão do projeto de ar condicionado	2.100,00
10	Revisão do projeto de dreno de ar condicionado	1.430,00
11	Revisão do projeto de inst. hidráulicas - água fria	1.700,00
12	Revisão do projeto de inst. sanitárias - esgoto	1.700,00
13	Revisão do projeto de águas pluviais	1.700,00
14	Revisão do projeto de estrutura metálica de cobertura	1.200,00
15	Revisão e compatibilização da planilha orçamentária e do cronograma, com memória de cálculo, obedecendo-se o mesmo prazo de execução inicial;	3.500,00
<b>Total geral</b>		<b>R\$32.880,00</b>

**VALOR GLOBAL DESTA PROPOSTA: R\$32.880,00**(Trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois reais )

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 30 (trinta dias ), dias corridos contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço mediante assinatura do contrato, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** (60) sessenta dias.

**DADOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO**

**Da empresa:**

Razão Social: JBS Construções Ltda.

Endereço: Quadra 106 norte Av. JK, lote 18 – sala 207 - setor norte Cep:77.006-044 – Palmas-TO

CNPJ Nº:18.135.771/0001-51

Inscrição Estadual nº: NC

Telefone: (63)99243 6783

Fax: (xx) e-mail:engenhariajbsltda@gmail.com

**DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA LICITANTE:**

**BANCO 237 - BRADESCO    AGÊNCIA 6653    C/C 4774-0    OPERAÇÃO \_\_\_\_\_**



**DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome Completo: Alessandro Amaral dos Santos

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: casado

Profissão: Empresário

CPF nº 866.852.366-04

Carteira de identidade: 1291624 SSP/TO

Residência e Domicílio: Quadra 208 norte al. 32 lt. 1B cs 09 – setor norte – cep: 77.006-298 – Palmas-TO

Telefone: (63) 99243 6783

e-mail: amtocantins@gmail.com

Palmas, 07 de Agosto de 2020.



---

**JBS CONSTRUÇÕES LTDA**  
Alessandro Amaral dos Santos  
Representante Legal



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

26

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.085.747/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>13/04/1989</b>
NOME EMPRESARIAL <b>MARIA LIMA ARBUES NETA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARBUES ARQUITETURA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>71.11-1-00 - Serviços de arquitetura</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>FAZ BOA ESPERANCA</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>77.685-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>DOIS IRMAOS DO TOCANTINS</b>
		UF <b>TO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/08/2020** às **11:25:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### A CAMARA MUNICIPAL DE GURUPI – TO.

FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

GESTÃO 2019/2020

A firma individual **MARIA LIMA ARBUÉS NETA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.085.747/0001 – 10; Inscrição Municipal sob o nº. 397, com endereço, na Fazenda Boa Esperança, s/n, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685 – 000, neste ato representada por sua proprietária **MARIA LIMA ARBUÉS NETA**, brasileira, solteira, arquiteta e urbanista, portadora do CPF nº. 129.628.801 – 34, RG nº. 355.761, SSP – GO, residente e domiciliada na Fazenda Boa Esperança, s/n, Dois Irmãos do Tocantins – TO, CEP 77.685 – 000, atendendo à solicitação de orçamento, vem apresentar PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para **SERVIÇO DE REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE TODOS OS PROJETOS DE CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI DESCRITOS ABAIXO E A COMPATIBILIZAÇÃO DA PANILHA ORÇAMENTÁRIA DA OBRA.**

#### 1. DO OBJETO: Área construída prevista: 2.497,00m<sup>2</sup>.

- 1.1. Revisão do projeto de arquitetura, inclusive obedecendo a norma de acessibilidade
- 1.2. Revisão do projeto de estrutura de concreto armado
- 1.3. Revisão do projeto de fundações
- 1.4. Revisão do projeto elétrico/luminotécnico
- 1.5. Revisão do projeto de SPDA
- 1.6. Revisão do projeto de prevenção e combate a incêndio\*
- 1.7. Revisão do projeto de cabeamento, dados e voz
- 1.8. Revisão do projeto de CFTV
- 1.9. Revisão do projeto de ar condicionado
- 1.10. Revisão do projeto de dreno de ar condicionado
- 1.11. Revisão do projeto de inst. hidráulicas - água fria
- 1.12. Revisão do projeto de inst. sanitárias - esgoto
- 1.13. Revisão do projeto de águas pluviais
- 1.14. Revisão do projeto de estrutura metálica de cobertura
- 1.15. Revisão e compatibilização da planilha orçamentária e do cronograma, com memória de cálculo, obedecendo-se o mesmo prazo de execução inicial.

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 2.1. Todos os projetos deverão ser compatibilizados entre si, para solucionar as interferências devido ao seu lançamento.

28

- 2.2. Revisão e compatibilização do memorial descritivo da obra com os projetos e planilha orçamentária.
- 2.3. Os projetos que necessitarem de aprovação serão dados entrada pela contratada, bem como a sua tramitação junto ao órgão pertinente.
- 2.4. O projeto de prevenção e combate a incêndio será revisado e continuará no nome do profissional inicial, para dar sequência ao seu processo de aprovação já em andamento junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins. A Câmara ficará responsável para colher a assinatura do profissional inicial e dar continuidade na sua tramitação junto à corporação.
- 2.5. Os documentos serão entregues em cópia eletrônica e uma via impressa e assinada, bem como as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica pela sua elaboração.

### 3. DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR
3.1.	<b>SERVIÇO DE REVISÃO E COMPATIBILIZAÇÃO</b>	TOTAL – R\$
3.1.1.	Revisão do projeto de arquitetura, inclusive obedecendo a norma de acessibilidade	R\$ 5.878,12
3.1.2.	Revisão do projeto de estrutura de concreto armado	R\$ 3.526,87
3.1.3.	Revisão do projeto de fundações	R\$ 1.763,43
3.1.4.	Revisão do projeto elétrico/luminotécnico	R\$ 2.612,50
3.1.5.	Revisão do projeto de SPDA	R\$ 1.306,25
3.1.6.	Revisão do projeto de prevenção e combate a incêndio	R\$ 1.500,00
3.1.7.	Revisão do projeto de cabeamento, dados e voz	R\$ 2.612,50
3.1.8.	Revisão do projeto de CFTV	R\$ 1.500,00
3.1.9.	Revisão do projeto de ar condicionado	R\$ 1.500,00
3.1.10.	Revisão do projeto de dreno de ar condicionado	R\$ 1.306,25
3.1.11.	Revisão do projeto de inst. hidráulicas - água fria	R\$ 1.500,00
3.1.12.	Revisão do projeto de inst. sanitárias - esgoto	R\$ 1.500,00
3.1.13.	Revisão do projeto de águas pluviais	R\$ 1.500,00
3.1.14.	Revisão do projeto de estrutura metálica de cobertura	R\$ 1.500,00
3.1.15.	Revisão e compatibilização da planilha orçamentária e do cronograma, com memória de cálculo, obedecendo-se o mesmo prazo de execução inicial.	R\$ 4.500,00

**TOTAL R\$ 34.005,92**

- 3.2. Para desenvolver os serviços acima citados, nas condições técnicas e operacionais, nas Normas Técnicas vigentes, o valor dessa PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, é de **R\$ 34.005,92 (Trinta e quatro mil e cinco reais e noventa e dois centavos)**, sendo o valor fixo e irrevogável.

- 3.3. O pagamento em parcela única deverá ser depositado na conta corrente da mesma (Pessoa Jurídica), **Banco do Brasil, agencia 4560 – 8, conta corrente 9647 – 4**, na contra a entrega dos mesmos.
  - 3.4. O valor final a ser faturado não incidirá à contratante, quaisquer despesas extras e outros ônus incidentes sobre a prestação dos serviços objeto desta proposta.
  - 3.5. Declaro que nesta PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS estão incluídos todos os impostos, tributos, alimentação, transporte, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais, taxas do CREA / CAU, taxas de aprovação e demais encargos, enfim, todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre a prestação dos serviços objeto desta proposta.
  - 3.6. Durante a vigência do contrato a licitante assume inteira responsabilidade pelos serviços prestados.
- 4. DOS PRAZOS:**
- 4.1. O prazo para a execução da referida PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS será de **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos**, a partir da data de assinatura do Contrato e ou da Ordem de Serviços, salvo motivos de força maior.
  - 4.2. Não serão computados para efeito de prazo os dias em que o projeto se encontrar sobre exame e decisão do proprietário e/ou órgãos públicos municipais, estaduais e federais.
- 5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**
- 5.1. A **CONTRATANTE** designará uma pessoa para acompanhar os serviços da **CONTRATADA**, fornecendo as informações necessárias, em tempo hábil, para o perfeito andamento dos serviços contratados.

Dois Irmãos do Tocantins, 10 de agosto de 2020.

**MARIA LIMA ARBUÉS NETA – ME**

CNPJ: 25.085.747/0001-10

Inscrição Municipal: 397